30 Abril
1793

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Alvigro alogo de
minha Rainha D. José Ma
via Senhora
Ant.o Vaz.z Go
1794

1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Deo para se descrever neste Inventario a inventariante hua crioula de nome Thereza vista e avaluada pellos avaluadores em sua avaluação de Sessenta mil reis

60$000

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante hum Cioulinho de peito filho da ditta chamado Felicianno visto e avaluado pellos avaluadores em sua avaluação de vinte e Sinco mil reis

25$000

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante hua crioula de nome Brizida vista e avaluada pellos avaluadores em sua avaluação de Sessenta mil reis

60$000

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante hua mestiça de nome Nazaria vista e avaluada pellos avaluadores em sua avaluação de Oitenta mil reis

80$000

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante hua molata de nome Florinda Costureira vista e avaluada pellos avaluadores em sua avaluação de Sem mil reis

100$000

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante hua [illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

[illegible] inventariante hua negra
Gegé de nome Francisca vista
e avaluada pellos avaluado-
res em sua avaluação de se-
70$000 tenta mil reis

Item que deo para se
descrever neste inventario a inven-
tariante hua negra Gegé de no-
me Ines vista e avaluada pellos
avaluadores em sua avaluação de
50$000 sessenta mil reis

Item que deo para
se descrever neste inventario a in-
ventariante hua negra Nagô de
nome Joaquina vista e ava-
luada pellos avaluadores em
sua avaluação de noventa mil
90$000 reis

Item que deo para se descrever nes-
te inventario a inventariante hua
negra Angolla a Leyada de no-
me Catharina vista e avalua-
da pellos avaluadores em sua ava-
60$000 luação de sessenta mil reis

Gados

Que deo para se descrever neste
Inventario a inventariante oito
garrotes mancos vistos e avaliados
pellos avaluadores em sua ava-
luação de seis mil reis cada hu-
8
48$000 quarenta oito mil reis

Item que
[illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Inventario a Inventariante dois
garrotes novos vistos e avaluados pelos
avaluadores em sua avaluação de
seis mil reis cada hum doze mil
reis 12$000

Item que deo para se descrever neste
inventario a inventariante duas
vacas paridas vistas e avaluadas pelos
avaluadores em sua avaluação de
cinco mil reis cada hua, dez mil
reis 10$000

Item que deo para se descrever neste
inventario a inventariante tres pol
dros brabos vistos e avaluados pelos
avaluadores em sua avaluação
de seis mil reis cada hum, dezoitto
mil reis 18$000

Item que deo para se descrever
neste Inventario a inventarian
te hum cavallo castanho novo
visto e avaluado pellos avalu
adores em sua avaluação de deza
seis mil reis 1[illegible]$000

Item que deo para se des
crever neste Inventario a inventa
riante hum Sendeiro Castan
ho soveiro visto e avaluado pellos
avaluadores em sua avaluação
de dezaseis mil reis 16$000

Ouro

Que deo para se descrever neste
inventario a inventariante hum
par de fivellas de ouro maltezas com
o [illegible] [illegible] vis
tas e avaluadas pellos avaluadores

9

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Avaluadores em sua avalu-
ação de mil e quatro sentos reis
cada oitava sessenta e quatro mil
64$400 e quatro sentos reis

Item que deo
para se descrever neste inven-
tario ao inventariante hum par
de jarneiras de prata das mesmas
fivellas com o peso de seis oita-
vas vistas e avaluadas pellos ava-
luadores em sua avaluação de seis
$600 reis cada oitava seis sentos reis

Item que deo para se descrever neste
inventario ao inventariante hu-
par de fivellas de ouro de sapatos
redondas com o peso de vinte e duas
oitavas vistas e avaluadas pellos
avaluadores em sua avalua-
ção de mil e quatro sentos reis
e hum par de jarneiras de prata
das dittas com seis oitavas a seis
reis tudo trinta e hum mil e qua-
31$400 tro sentos reis

Item que deo para se des-
crever neste inventario ao inven-
tariante huas continhas de ouro
com o peso de seis oitavas vistas e a-
valuadas pellos avaluadores em
sua avaluação de mil e quatro
sentos reis cada oitava oito mil
8$400 e quatro sentos reis

Item que deo para
se descrever neste inventario ao inven-
tariante dois pares de botoens de pun-
hos com o peso de [illegible] oitavas me-

10

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

O Item que [illegible] desta [illegible]
tar e [illegible] [illegible]
com [illegible] oitavas [illegible]
e avaliado pellos avaliadores em
[illegible] de mil e quatro
[illegible] reis cada oitava, [illegible] mil
[illegible] Sentos reis
4$960.00 [illegible]

Item que deo para
descrever neste Inventario [illegible]
[illegible] hum [illegible]
correspondente [illegible] Oitavas visto e a
valiado pellos avaliadores em
[illegible] mil e quatro
[illegible] reis cada oitava, [illegible]
1$400 mil e quatro Sentos reis

Item que
deo para descrever neste Inven
tario [illegible]
[illegible] correspon
dente [illegible] Oitavas [illegible]
[illegible] pellos avaliadores em [illegible]
[illegible] de mil e quatro Sentos
reis cada oitava, [illegible] mil [illegible]
5$600.00 Sentos reis

Item que [illegible] para descrever
neste inventario [illegible]
[illegible] de ouro [illegible]
visto e avaliado pellos avaliadores
[illegible] de mil e quatro
Sentos reis cada oitava, dois mil e
2$800.00 oito Sentos [illegible]

Item que deo para des
crever neste inventario [illegible]
[illegible] de ouro [illegible]
[illegible] de ouro corresponde [illegible]
Oitavas [illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

14

Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] mil
$ 75 Sete [illegible] [illegible] rey

Item que [illegible]
para se descrever neste inventario a
inventariante huas mindoras de
ouro como peso de quatro oitavas
vistos e avaliados pellos avaliado-
res em sua avaliação de mil e
quatro sentos reis cada oitava
5$600 sinco mil e seis sentos rey

Item que
de o para se descrever neste inventa-
rio a inventariante huas armas
de bentinhos de ouro e [illegible] cordo
[illegible] como peso de vinte e qua-
tro oitavas vistos e avaliados pellos
avaliadores em sua avaliação
de mil e quatro sentos reis cada
oitava, trinta e tres mil e seis
33$600 sentos rey

Item que de o para se descre-
ver neste inventario a inventari-
ante huns colares de bentinhos
como peso de quatro oitavas e hum
quarto de ouro vistos e avaliados
pellos avaliadores em sua ava-
liação de mil e quatro sentos re-
cada oitava, sinco mil novecen-
5$950 tos e cincoenta rey

Item que de o para
se descrever neste inventario a in-
ventariante huns colares de ouro
de bentinhos de meninos como pe-
so de duas oitavas e meia vistos ava-
liados pellos avaliadores em sua
avaliação de mil e quatro sentos
3$500 rey, tres mil e quinhentos rey

16

Item que [illegible] [illegible] [illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

[illegible]
hum jogo de [illegible] de ouro de pes de
[illegible] com setenta e sinco
oitavas visto e avaluado pellos a
valuadores em sua avaluação
de mil e quatro sentos reis cada
oitava, sento e cinco mil reis 105$000

Item
que deo para se descrever neste in
ventario a inventariante hum
Telogio de ouro visto e avaluado
pellos avaluadores em sua ava
luação de vinte sinco mil e ay di
go sinco mil e seis sentos reis 25$600

Item
que deo para se descrever neste inven
tario a inventariante hum cor
dão de ouro do ditto Telogio como
pezo de [illegible] oitavas visto e avalu
ado pellos avaluadores em sua
avaluação de mil e quatro
sentos reis cada oitava, oito mil
e quatro sentos reis

Item que deo
para se descrever neste inventa
rio a inventariante hua chaa
do ditto Telogio com seo lo pazio em
gastado e em ouro vista e avalua
da pellos avaluadores em sua
avaluação de seis mil e quatro
sentos reis 6$400

Item que deo para se des
crever neste inventario a inven
tariante hum Telogio com
[illegible] vista e a
valuado pellos avaluadores em

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

[illegible]
28$800 mil e oito Sentos reis

Item que deo
para se descrever neste inventario
a inventariante huas Cadeas
de ouro do dito Telegio com des ol
tavas vistas e avaluadas pellos
avaluadores em sua avaluaçaõ
de mil e quatro Sentos reis cada
14$000 oitava, quatorze mil reis

Item
que deo para se descrever neste in
ventario a inventariante hum
par de fis ellas de ligas antigas de
ouro vistas digo de ouro com que
as de oito oitavas e meia vistas
e avaluadas pellos avaluadores
em sua avaluaçaõ de mil e
quatro Sentos reis cada oitava
14$900 Onze mil e nove Sentos reis

Item
que deo para se descrever neste in
ventario a inventariante hum
par de brincos de pedra vistos e ava
luados pellos avaluadores em sua
4$000 avaluaçaõ de quatro mil reis

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Item que deo para se descrever
neste inventario a inventariante
hum par de brincos de pedra vistos
e avaluados pellos avaluadores em
sua avaluaçaõ de quatro mil
4$000 reis

Item que deo para se descrever neste
inventario a inventariante hum
par de brincos de pedras brancas vis
tos e avaluados pellos avaluadores
18
3$200 em sua avaluaçaõ de tres mil
[illegible]

Deo para se descrever neste Inventario a Inventariante hum par de brincos de ouro com diamantes vistos e avaluados pellos avaluadores em sua avaluação de dezaseis mil reis 16$000

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante hum par de brincos de ouro pequenos vistos e avaluados pellos avaluadores em sua avaluação de mil duzentos e oitenta reis 1$200

Item que deo para se descrever neste inventario a inventariante hum par de botoens de pedras com cizeiro de ouro vistos e avaluados pellos avaluadores em sua avaluação de tres mil e duzentos reis 3$200

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante hum par de botoens de pedras brancas visto e avaluado pellos avaluadores em sua avaluação de seis sentos e quarenta reis 4$600

Item que deo para se descrever neste inventario a inventariante hum anel de pedras brancas e encarnadas visto e avaluado pellos avaluadores em sua avaluação de nove mil e dois sentos reis 9$600

Item que deo para se descrever neste inventario a inventariante hum anel de agoas marinhas visto e avaluado pellos avaluadores em sua avaluação de tres mil e duzentos reis 3$200

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Item que

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

[illegible] inventario [illegible]
[illegible] hum [illegible] de fivelas
de [illegible] [illegible]
[illegible] vistas e avaliadas pellos
avaliadores em sua avaliação
de [illegible] cada oitava nove [illegible]
$900 [illegible] rey

Item que deo para se descrever
neste Inventario a Inventari-
ante hum braçado dourado visto
e avaliado pellos avaliadores
20$000 em sua avaliação de vinte mil
rey

Item que deo para se descrever
neste inventario a inventarian-
te hum hum braçado de prata
visto e avaliado pellos avaliado-
res em sua avaliação de deza
16$000 seis mil rey

Item que deo para se
descrever neste Inventario a in-
ventariante hua Canna da In-
dia com castão de prata [illegible]
to e avaliado pellos avaliadores
em sua avaliação de quatro
4$000 mil rey

Item que deo para se des-
crever neste Inventario a inven-
tariante outro Bengalla com
castão de prata visto e avaliado
pellos avaliadores em sua ava-
liação de [illegible] mil rey
5$000

Item que
deo para se descrever neste Inventa-
rio a inventariante hua Ben-
[illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

[illegible] 16$000

[illegible] avaluação de dezaseis mil reis

Item que deo para se descrever neste Inventario ao inventariante hum fagueiro com dous facas [illegible] e [illegible] e avaluado pellos avaluadores em sua avaluação tudo de dezaseis mil reis 16$000

Cobre

Que lhe deo para se descrever neste Inventario ao inventariante hua bacia de banho com peso de hua arroba de Cobre visto e avaluado pellos avaluadores em sua avaluação de trezentos e vinte a Livra dez mil duzentos e quarenta reis 10$240

Item que deo para se descrever neste Inventario ao inventariante hum caixo de Cobre com peso de dezaseis Livras visto e avaluado pellos avaluadores em sua avaluação de trezentos e vinte reis cada livra cinco mil sento e vinte reis 5$120

Item que deo para se descrever neste Inventario ao inventariante outro caixo mais pequeno com peso de sete Livras visto e avaluado pellos avaluadores em sua avaluação de trezentos e vinte cada Livra dez mil duzentos e [illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

50$000

65$000

90$000

10$000

50$000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Arquivo Geral do Judiciário Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Branco [illegible] avaliado pellos
avaliadores em sua avalua
8$000 ção de oito mil reis

Item que deo
para se descrever neste inventario
ao inventariante hum bacigrande
visto e avaliado pellos avaliado
res em sua avaliação de qua
4$000 tro mil reis

Item que deo para se des
crever neste Inventario ao inven
tariante hum bahu mais pe
queno visto e avaliado pellos a
valiadores em sua avaliação de
2$000 dois mil reis

Item que deo para se
descrever neste Inventario ao in
ventariante hum Capa de Pafe
ta em Carnado vista e avaliada
pellos avaliadores em sua ava
2$000 liação de dois mil reis

Parenda Sua

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Que deo para se descrever neste Inven
tario ao inventariante onze pecas de ca
dias farisas em sua avaliação de des
11$000 tento e cada hum onze mil reis

Item que deo para se descrever neste In
ventario ao inventariante vinte pecas de
Gattarios inferiores vistos e avaliados
pellos avaliadores em sua avaliação
36 de mil duzentos e setenta reis cada hum
36$000 vinte [illegible]

Item que deo para se descrever neste Inventario a Inventariante o espesa de Catharina de Capitão vistos e avaliados pellos avaliadores em sua avaliação de mil e seis centos rey cada hum, quatro mil e oito centos rey. 4$800

Item que deo para se descrever neste Inventario a Inventariante quarenta e cinco peças de Linhos brancos vistos e avaliados pellos avaliadores em sua avaliação de mil e quatro centos rey cada hum, sessenta e tres mil rey. 63$000

Item que deo para se descrever neste inventario a inventariante hua peça de linho azul fino em sua avaliação de mil e seis centos rey. 1$600

Item que deo para se descrever neste inventario a inventariante seis pessas de Lifantes vistas e avaliadas pellos avaliadores em sua avaliação de nove mil e trezentos rey cada hua, sessenta e cinco mil e oito centos rey. 55$800

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante hua peça de pano de linho com trinta varas visto e avaliado pellos avaliadores em sua avaliação de trezentos e sessenta rey cada vara, dez mil e oito centos rey. 10$800

Item que deo para se descrever neste Inventario a Inventariante hua peça de pano de linho com

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Conteúdo [illegible] varas visto e avali-
ado pellos avaliadores em sua ava-
luação de trezentos e sessenta reis
cada vara quatorze mil e quarenta
14$040 reis

Item que deo para se descrever neste
Inventario a inventariante hua peça
de panno de linho com trinta e tres varas
visto e avaliado pellos avaliadores em
sua avaluação de trezentos e sessenta
reis cada vara, onze mil oito sentos
11$880 e oitenta reis

Item que deo para se descrever
neste Inventario a inventariante duas
peças de panno de linho com setenta
e seis varas visto e avaliado pellos ava-
liadores em sua avaluação de trezen-
tos e sessenta reis cada vara, vinte sete
27$360 mil trezentos e sessenta reis

Item que
deo para se descrever neste Inventario
a inventariante hua peça de panno de
linho com trinta e oito varas visto e a-
valiado pellos avaliadores em sua
avaluação de trezentos e sessenta reis
cada vara, treze mil seis sentos e
13$680 oitenta reis

Item que deo para se descrever
neste Inventario a inventariante duas
peças de panno de linho com digo de lin-
ho estreito com oitenta e duas varas
visto e avaliado pellos avaliadores
em sua avaluação de duzentos e oiten-
38 ta reis cada vara, vinte dois mil nove
22$960 sentos e sessenta reis

Item que deo para

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

[illegible] vinte
quatro Seis [illegible]
[illegible] pellos avaliadores
[illegible]
[illegible] Seis Centos e [illegible] mil e
[illegible] reis | 2$740$20

Item que se achou para se descrever
neste Inventario a Inventariante trez
pessas de Landa de França vistas e avali
adas pellos avaliadores em Sua ava
liação de quatro mil Cento e Setenta reis
e a todas Seiscentas e dois mil e quatro
Centos reis | 624$00

Item que se achou para Se descrever
neste Inventario a Inventariante hua pe
ssa de panno de linho estreito com trinta
varas vista e avaliada pellos avaliadores
em Sua avaliação de duzentos e oitenta
reis cada vara oito mil e quatro Centos
reis | 8$400

Item que se achou para se descrever neste
Inventario a Inventariante vinte e hua
pessa de [illegible] vistas e avaliadas pellos
avaliadores em Sua avaliação de oito
mil e nove Centos reis cada hua Cento
noventa e Seis mil nove Centos mil e
oito Centos reis | 196$800

Item que se achou para se descre
ver neste Inventario a Inventariante
hua pessa de bertanha fina vista e ava
liada pellos avaliadores em Sua ava
liação de quatro mil reis | 4$000

Item que se achou
para se descrever neste Inventario [illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Quinze [illegible] huma pessoa de bertanha
[illegible] avaliada pellos avaliadores
em sua avaliação de mil e seis centos
1$600 reis

Item que deo para se descrever neste
Inventario a Inventariante nove peças
de [illegible] de Canequim vis-
tas cavaliadas pellos avaliadores em
sua avaliação de dois mil reis cada
18$000 hum, dezoito mil reis

Item que deo para
se descrever neste Inventario a inven-
tariante huma peça de [illegible] vis-
ta cavaliada pellos avaliadores em
7$000 sua avaliação de sete mil reis

Item que
deo para se descrever neste Inventario a in-
ventariante [illegible] peça de [illegible] vis-
ta cavaliada pellos avaliadores
em sua avaliação de dois mil e quatro
2$400 centos reis

Item que deo para se descrever neste
Inventario a inventariante Sinco covados de
baetão vistos cavaliados pellos avaliadores
em sua avaliação cada covado de mil
duzentos e oitenta reis, seis mil e quatro
2$400 centos reis

Item que deo para se descrever neste
inventario a inventariante Sinco cova-
dos de baeta [illegible] visto cavaliados
pellos avaliadores em sua avaliação
de quinhentos e sessenta reis cada co-
2$800 vado, dois mil e oito centos reis

Item
que deo para se descrever neste Inventa-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Inventario a inventariante [illegible] e Sete Covados de Baetas amarella vistos e avaliados pellos avaluadores em sua avaliação de quinhentos e Secenta reis cada covado vinte mil Sete Sentos e vinte reis 20$720

Item que deo para se descrever neste inventario a inventariante vinte e Sinco covados de baetta azul vista e avaliada pellos avaluadores em sua avaliação de quinhentos e Secenta reis cada Covado quatorze mil reis 14$000

Item que deo para se descrever neste Inventario o inventariante Sento e vinte tres Covados de Camelaõ azul visto e avaliado pellos avaluadores em sua avaliação de duzentos reis cada Covado vinte e quatro mil e Seis Sentos reis 24$600

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante Seis varas e meia de Cassaxa [illegible] vista e avaliada pellos avaliadores em sua avaliação de quinhentos e Secenta reis cada vara, tres mil Seis sentos e quarenta reis 3$640

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante Secenta e Sinco Lenços azuis vistos e avaliados pellos avaluadores em sua avaliação cada hum de quinhentos Reis trinta e dois mil e quinhentos reis 32$500

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante oitenta Chapitos de braga vistos e avaliados pelos avaliadores em

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

De trinta mil e seis centos e quarenta reis 30$[illegible]

Item que deo para se descrever neste inventario a inventariante a divida que por credito deve Manoel Guerrino da Silva Freire da quantia de setenta e nove mil e sete centos e vinte reis 79$7[illegible]

2.º Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que por Escritura deve o Capitão Simão Sequeira de Britto a bona do pello Senhor Capitão mor e Manoel Francisco da Cruz e Lima da quantia de sete centos trinta e dois mil quatro centos noventa e oito reis 73$[illegible]

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que por Credito deve Gonçallo Ferreira da quantia de cinco mil e trezentos reis 5$300

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que por Credito deve Victoria Ferreira da Silva da quantia de dez mil quinhentos e quarenta reis 10$540

Item que deo para se descrever neste inventario a inventariante a divida que por credito deve José Ferreira de Macedo da quantia de cinco mil quinhentos e cincoenta reis 5$550

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que por credito deve Manoel Gomes da quantia de vinte e um mil seis centos e quarenta reis 21$6[illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Item que deo para se descrever neste In-
ventario a Inventariante a divida que por Cre-
dito deve Manoel Joaquim de Jesus
da quantia de Sessenta mil duzentos e vinte
60$225 e cinco rey

Item que deo para se descrever neste In-
ventario a Inventariante a divida que por
Credito deve José Correa de Afonseca da
11$980 quantia de onze mil nove Sentos e oi-
tenta rey digo a divida de Felipe dos Santos
Calafate

Item que deo para se descrever neste
Inventario a inventariante a divida que por
Credito deve José Correa de Afonseca da
12$775 quantia de doze mil Sete Sentos Setenta
e cinco rey

Item que deo para se descrever neste
Inventario a Inventariante a divida que
por credito deve da quantia de vinte e dois mil
22$060 e Sincoenta rey

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Item que deo para se descrever
neste Inventario a Inventariante a divida
que por Credito deve Manoel José
da Cruz da quantia de Sento e Sessenta
160$930 mil nove Sentos e trinta rey

Item que
para se descrever neste Inventario a inven-
tariante a divida que por Credito deve Ma-
noel da Costa Monteiro da quantia de
Sento quarenta e hum mil Sete Sen-
141$740 tos e quarenta rey

44

Item que deo para se des-
crever neste Inventario a inventari-
ante a divida que por Credito deve

Deve Joaõ Francisco de Oliveira da quantia de doze mil seis centos e setenta reis 1$680

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que por Credito deve o Capitaõ Lourenço Rodrigues da Silva da quantia Sessenta e quatro mil e trinta e tres reis 64$033

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que por Credito deve José Eliardo Cruz da quantia de Sete mil sento e sesenta reis 6$160

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que por Credito deve Alexandre Ribeiro de Britto da quantia de dez mil seis centos e quarenta reis 10$640

Item que deo para se descrever neste Inventario a Inventariante a divida que por Creditto deve Bernardo Francisco da Cruz da quantia de vinte seis mil sento e dez reis 26$110

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que por Creditto deve Francisco de Oliveira Soares da quantia de Seis mil seis centos e quarenta reis 6$640

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que por Credito deve Francisco [illegible] da quantia de Sete mil

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

[illegible] mil oito Sentos e quin
ze reis

Item que deo para se descrever neste In
ventario a inventariante a divida que por
Credito deve Felis da Silva da quantia de
1$630 mil seis sentos e Sincoenta reis

Item que
deo para se descrever neste Inventario a in
ventariante a divida que por credito deve
6$915 Pedro Selestrino da quantia de seis mil
nove Sentos e quinze reis

Item que deo para se
descrever neste Inventario a inventariante
a divida que por Credito deve Gonçallo Ferrei
ra dos Santos da quantia de quarenta e
4$510 dois mil quinhentos e dez reis

Item que deo para
se descrever neste Inventario a Inventari
ante a divida que por Credito deve Fe
Dozio Lourenço da quantia de tres mil
3$935 nove sentos trinta e cinco reis

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Item que
deo para se descrever neste Inventario a
Inventariante a divida que por Credito
deve Balthazar Correa da quantia
4$820 de quatro mil oito sentos e vinte reis

Item
que deo para se descrever neste Inventa
rio a Inventariante a divida que
por Credito deve João Francisco da
Rocha da quantia de Sinco mil oito
5$830 sentos e trinta reis

Item que deo para se
descrever neste Inventario a inventari
ante a divida que por Credito deve a
46 Casal Antonio [illegible] da quantia
15$930 de quinze mil [illegible] sentos e trinta

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que por credito deve Manoel Ezequiel da quantia de vinte Sinco mil Sete Sentos e dez rey | 25$750

Item que deo para se descrever neste inventario a inventariante a divida que ao Casal deve por Credito Felipe Rodrigues da Silva da quantia de Quarenta e dois mil e noventa rey | 42$090

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que por credito deve ao Casal o Alferes Rafael da Costa Monteiro da quantia de vinte oito mil duzentos e oitenta rey | 28$280

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que ao Casal deve por Credito da quantia digo por credito Theodozio Ferreira da quantia de Oito mil nove Sentos e sincoenta rey | 8$905

Item que deo para se descrever neste inventario a inventariante a divida que ao Casal deve por Credito Manoel Luis da Mota da quantia de Quatro mil oito sentos e Setenta rey | 4$870

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que ao Casal deve Domingos de Souza de Sas Felis da quantia de onze mil oito Sentos e oitenta rey | 11$880

47

Item que deo para se descrever neste Inventario a in-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Item que deo para se descrever neste Inventario ainventariante a divida que ao Casal deve por Credito Joze de Souza e Vasconcellos da quantia de duzentos Setenta e tres mil e trezentos reis

273$300

Item que deo para se descrever neste Inventario ainventariante a divida que ao Casal deve o Capitão Joze Antonio Pereira da quantia de Sincoenta e hum mil Sento e Sesenta reis

51$160

Item que deo para se descrever neste Inventario ainventariante a divida que ao Casal deve por Credito o Senhor Capitão mor Manoel Francisco da Cruz e Lima da quantia de nove Sentos e onze mil quinhentos e noventa reis

91$590

Item que deo para se descrever neste Inventario ainventariante a divida que ao Casal deve por Credito Maria Joze de Assumção da quantia de vinte e Sinco mil quinhentos e oitenta reis

25$580

Item que deo para se descrever neste Inventario ainventariante a divida que por Credito deve ao Casal Manoel Correa Franco da quantia de Seis mil nove Sentos e dez reis

6$910

Item que deo para se descrever neste Inventario ainventariante a divida que por Credito deve Felipe Cardozo da quantia de Sento e oito mil seis Sentos e dez reis

108$610

Item que deo para se descrever neste Inventario ainventariante a divida que ao Casal deve João Pereira da Gama da quantia de treze mil oito Sentos e setenta reis

13$270

Item que deo para se descrever

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

48

Se descrever neste Inventario ao inventariante a divida que ao Casal deve Antonio José de Souza da quantia de quarenta e dois mil quinhentos e noventa reis | 42$590

Item que deo para se descrever neste Inventario ao inventariante a divida que ao Casal deve por credito Alexandre José de Oliveira da quantia de Sincoenta e tres mil quatrocentos e noventa reis | 53$490

Item que deo para se descrever neste Inventario ao inventariante a divida que ao Casal deve por Credito Torcato José Martins da quantia de Sento e vinte e Seis mil Sento Setenta e Sinco reis | 126$175

Item que deo para se descrever neste Inventario ao inventariante a divida que ao Casal deve por Creditto José dos Santos de Souza da quantia de quarenta e hum mil e vinte reis | 41$020

Item que deo para se descrever neste Inventario ao inventariante a divida que ao Casal deve o Capitão Chrispim dos Santos da quantia de vinte quatro mil Seis sentos quarenta e Sinco reis | 24$645

Item que deo para se descrever neste Inventario ao inventariante a divida que por Credito deve ao Casal Manoel Nunes da Cruz da quantia de vinte e hum mil duzentos e oitenta reis | 21$280

Item que deo para se descrever neste Inventario ao inventariante a divida que ao Casal deve [illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

10$000 Joaquim Cazado da quantia de dez mil
e seis centos rey

Item que deo para se descrever
neste Inventario a Inventariante a di
vida que ao Cazal deve Ignacio Jose da Cruz
a quantia de noventa e seis mil nove
96$970 Sentos e setenta rey

Item q̃ lhe deraõ e cavem
digo que deo para se descrever neste Inven
tario a Inventariante a divida que ao Ca
zal deve por Credito Gonçalo da Costa
Lima da quantia de quatro mil sento
4$140 e quarenta rey

Item que deo para se descrever
neste Inventario a inventariante a di
vida que ao Cazal deve Florencio Rodri
gues da quantia de dois mil sete sen
2$785 tos oitenta e cinco rey

Item que deo para se
descrever neste Inventario a Inven
tariante a divida que por Credito deve
Maria de J. M. S. do Nascimento
da quantia de vinte e tres mil e oito sentos
23$800 rey

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Item que deo para se descrever neste In
ventario a divida que por Credito deve
ao Cazal Jose Alvares Moreira da
quantia de dez mil sete sentos e oiten
10$780 ta rey

Item que deo para se descrever neste
Inventario a inventariante a divida
que ao Cazal deve Francisco Luis de
25$150 Azevedo da quantia de vinte sinco
mil sento e cincoenta rey

50

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que ao Casal deve por credito Thereza Maria de Jesus da quantia de onze mil oito Sentos e vinte reis — 11$820

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que ao Casal deve por Creditto Manoel Esteves da quantia de quatorze mil Sete sentos reis — 14$700

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que ao Casal deve Domingos Monteiro Cabral por credito da quantia de duzentos Secenta e quatro mil trezentos e quarenta reis — 264$340

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que por Credito deve ao Casal Francisco Rodrigues da Silva da quantia de dezanove mil duzentos e noventa reis — 19$290

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que por Credito deve ao Casal Francisco Antonio de Araujo da quantia trinta e Sete mil oito Sentos e dez reis — 37$810

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que por Credito deve ao Casal o Alferes Manoel Machado Rabello da quantia de Sento Secenta e hum mil Sete Sentos e dez reis — 161$710

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que ao Casal deve Maria de Jesus da quantia de dezaseis mil Sento trinta e Sinco reis — 16$135

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que por credito deve ao Casal Manoel Jose de Andrade da quantia de Onze mil quatro sentos e trinta rey

9$260

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que por credito deve ao Casal Manoel Jose de Andrade da quantia de Onze mil quatro sentos e trinta rey

11$430

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que ao Casal deve por Credito Martinho da Silva da quantia de doze mil nove sentos setenta e cinco rey

12$975

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que por Credito deve ao Casal Manoel Jose de Afonseca da quantia de vinte hum mil quatro sentos e dez rey

21$410

Item que lhe dirão e a vera digo que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que ao Casal deve por credito Antonio Jorge da Silva da quantia de Sincoenta e Seis mil oito sentos e trinta rey

56$830

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que por credito deve Manoel da Silva mestiço da quantia de quarenta e dois mil e sem rey

42$100

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que por credito deve ao Casal Angella Ferreira da Conceição da quantia de Sinco mil e trezentos rey

5$300

52

Item que deo para se descrever neste Inventario a inventariante a divida que por Credito deve

[illegible] para [illegible]

quarenta digo [illegible] da quantia de [illegible] 53$465

[illegible] mil quatro Centos Sessenta

e cinco reis

Item que deo para se descrever

este Inventario e Inventariante a divida

que por credito deve ao Casal Antonio

Ferreira de Aquino da quantia de no

venta e nove mil quatro Centos e cin 99$450

coenta reis

Item que deo para se descrever

neste Inventario o inventariante a divi

da que por Credito deve Mathias Fran

cisco da quantia de vinte dois mil du 22$295

zentos noventa e cinco reis

Item que lhe

deve o mesmo digo que deo para se descrever

neste Inventario o inventariante a di

vida que por Credito deve ao Casal Fran

cisco Rodrigues da Silva da quantia de 8$300

oito mil e trezentos reis

Item que lhe deve

digo que deo para se descrever neste Inven

tario o Inventariante a divida que por

credito deve [illegible] da quantia de

vinte dois mil quinhentos e trinta reis 22$530

Item que deo para se descrever neste Inven

tario o inventariante a divida que por

credito deve Luis Gomes [illegible] da

quantia de Seis mil quatro Centos 6$400

reis

Item que deo para se descrever neste

Inventario o Inventariante a divida que

por credito deve ao Casal Manoel [illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

1$240 Mais se da Comissão da quantia de
dezaseis mil duzentos e quarenta reis

Item que deo para se descrever neste Inventario a
Inventariante a divida que por Credito
deve ao Cazal Antonio Jose do Carmo
da quantia de dezasete mil trezentos e se-
14$360 centa reis

Item que deo para se descrever neste
Inventario a inventariante a divida que
por Credito deve Antonio Cardoso da
quantia de nove mil trezentos e trinta
9$330 reis

Item que deo para se descrever neste In-
ventario a inventariante a divida que por
Credittos deve ao Cazal Jose Pereira da
quantia de Sento e nove mil e trinta
109$030 reis

Item que deo para se descrever neste In-
ventario a inventariante a divida que
ao Cazal deve João Rodrigues Soares
de Souza por credito a quantia de
6$320 mil trezentos e vinte reis

Contas a he aqui feitas

Autuação e Taxa	6$520
Lp.º for.º e Cam.º ao [illegible]	3$200
aos Avaliadores	2$400
Conta	$080
Soma	10$200

Com Vm

54 Aos sette dias do mez de Janeiro
de mil sette centos e noventa e cinco
[illegible] nesta Povoação da Estancia
[illegible] da Villa Real de Santa Cruz

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Certifico aver Estado a Instancia
[illegible] ante [illegible] que determina a Lei de
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] que
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] de
[illegible] de 1795.

[illegible]

Ver. de Junta

Por quanto hoje dia dom.ca de
Quarenta de mil Sette centos e no
venta e Tres annos [illegible] Rainha
nossa Senhora Dona Maria Primeira
de Saudosa Memoria e Dom Pedro
de Bragança e Bourbon Seu Marido
de Seu Reyno e Senhorio de Portugal
e Seus Dominios Ultramarinos [illegible]
Prezidente do Senado da Camara
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Dona Maria por Graça de Deus Ra-
inha de Portugal dos Algarves daquem e da
alem mas [illegible] Africa Senhora de Guinee &c. Fa-
ço saber aos q. esta virem, q. tendo resp.to a Me-
prezentar na petição retro D. Jozefa Maria de Vas-
concellos, moradora na Villa de S.ta Luzia Comit.a
de Sergipe a EUROPA, q. por faleim.to de seu Mar.
do o cap.m Joaquim Joze Braque se procedera a
inventario dos bens q. deixara, pelo juizo dos Or-
faos da d.a Villa; e como lhe ficarão sinco Fillos
menores, e tinha a Sup.e necessaria Capacid.e p.a
ser delle tutora e a[illegible]istrar os seus bens Me-
pedia p.a [illegible] Provizão visto seu requerim.to
e o q. informara o Juiz dos [illegible] com sum.o de
testem.as, ouvindo ao tutor e Cur.or por exito, Hey
por bem q. com[illegible]dose a Sup.e no estado de viu-
va, seja tutora dos [illegible] menores seus Fillos, q.
os terá em seu poder com suas Legitimas, obrigan-
[illegible] doutrina [illegible] e alimenta-los a sua propria o
[illegible] bastando p.a isso o rendim.to das d.as Le-

58

Legitimas, dando fiança a lhas entregar, sem di-
minuiçaõ alguã do pr.º quando se cazarem, ou
emanciparem, e pela Just.ª lhe for mandado, cu-
ja escriptura de fiança, e d.ª obrigaçaõ com esta
Provizaõ se juntaraõ ao invent.º feito p.ª [illegible]
do Pay dos d.os orfaõs, e confr.e sua qualid.e [illegible]
o Juiz delle a fr.ª do seu regim.to, como tambem
havendo moveis lhe seraõ entregues p.ª [illegible]
do d.º inventr.º Mando [illegible] a [illegible]
desta pertencer, a [illegible] m.e passando
primr.º pela Minha Chanc.ª [illegible] a Macia
Anata, e registando-se nos Lr.os da Secret.ª de Est.º
Estevaõ José Pestana da Camr.ª o fez na Cid.e da
Ba[illegible] aos Sinco de Outubro Anno de mil
sete centos noventa e tres. Pagou [illegible] p.ª for-
ma do regimento. [illegible]
[illegible]

[illegible]

Provizaõ Concedida à D. [illegible] Maria de Vas-
concellos, Viuva do Cap.m Joaquim [illegible] Jaque
para ser tutora de seus Filhos menores, na for-
ma acima declarada.

Para [illegible] v.r

59

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Prestado [illegible] de Tutela

Aos quatro dias do mez de Fevereiro de mil sette centos e noventa e nove annos nesta Povoação da Estancia [illegible] da Villa Real de Santa Luzia Comarca da Cidade de São Christovão Capitania de Sergipe de El Rey em pouzada [illegible] do Juiz de orfãos o Tenente Ignacio [illegible] Santos Freire onde eu Escrivão estava [illegible] a estão bem Dona Josefa Maria [illegible] Vasconcellos nomeada pello dito Juiz por Tutora dos orfãos seos filhos e de seu marido o Capitão Joaquim José Braque Rede[illegible] o dito Juiz a Juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que por sua mão direita debaixo do qual lhe encarregou que bem e fielmente servisse o dito Cargo mandando lhe ensinar a Doutrina Cristã a ler escrever e contar [illegible] a cuzer e fazer renda [illegible] e sustentando os pellos [illegible] suas legitimas requerendo por [illegible] e [illegible] delle tudo quanto [illegible] por ella recebido o dito Juramento [illegible] mello fazer com [illegible] encarregado do que mandou o dito Juiz fazer este termo que com ella [illegible] nove eu José Gonçalves Reyes [illegible] Escrivão Ajudante que o escrevi [illegible] Dona Josefa [illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

62

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

63

Notifiquesse novam.te a inventoriante
p.a dentro em oito dias vir findar
este inventario pena de [illegible]
[illegible] se por ceder ao seu custo
em seus bens

[illegible]

Datta

Aos dez dias do mez de Julho
de mil sete centos e noventa
e cinco annos nesta Povoação
da Estancia termo da Villa Re
al de Santa Luzia Comarca da
Cidade de São Christovão Capi
tania de Sergipe del Rei em
pouzadas do Juiz de Orfãos tri
anal nesta V[illegible] o Tenente
Ignacio dos [illegible] Freire me
digo Freire ond[illegible] Escrivão
ao diante no[illegible] do estava e sen
do ahi [illegible] por [illegible] dado
estes Autos com o seu [illegible] pacho
supra que mandou [illegible] cum
price e guardace con[illegible]
contem e declar[illegible] de que [illegible]
te termo de datta em [illegible]
Moreira de Magalhães [illegible]
crivão Ajudante que [illegible]
vis

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

64

Certifico que em verdade do
despacho retro notifiquei a In
ventariante Dona Jozefa Ma
ria de Vasconcelos para o que
determina o [illegible] despacho
em fé do que [illegible] a presente
que [illegible] Estancia de zaccir
de Julho de mil sete centos e no
venta e cinco

João Mor.ª de Mag.ª

D. Dos
C. 1000
1200

Continua o Inventr.º

Item que deo para se descrever
neste Inventario a Inventariante
hum citio de terras que ouve de com
pra a Dona Eusebia Lourença de
Vasconcelos com cazes de morar de
tapa e telha e cinco pés de coquei
ros em sua avaluação de noven
ta mil reis

30$000

Item que deo para se
descrever neste Inventario a Inven
tariante hum citio de terras junto
a Engenho do Cunhaú que ouve
de compra a Maria Cardoza em
sua avaluação de noventa mil

30$000

65

Item que deo para se descre
ver neste Inventario a Inventari
ante hum citio de terras chamado
Coimbrinha que ouve de compra
a Francisco Antonio de Araujo em
sua avaluação de quinze mil reis

15$000

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Item [illegible] deo para [illegible] neste
Inventario a Inventariante [illegible] citio
de terras de criar gados [illegible] do [illegible] re
al chamado [illegible] avaluação
de duzentos [illegible] reis de [illegible] que [illegible]
o citio a [illegible] Item que deo para
se descrever neste Inventario a Inventa
riante Conto e onze vacas e trinta e cinco
bois citados [illegible] em sua
avaluação de quatro mil reis cada [illegible]
quinhentos e oitenta e quatro mil reis
Item que deo para [illegible] neste In
ventario a Inventariante [illegible] bestas
citu[illegible] na dilla fazenda [illegible]
[illegible] de cinco mil reis cada [illegible] em
mil reis

Item que deo para se descrever nes
te Inventario a Inventariante [illegible] citio de
terras de criar gados na beira do [illegible] Real
chamado os [illegible] em sua a va
luação de cento e vinte e cinco mil reis
Item que deo para se descrever neste Inven
tario a Inventariante [illegible] citio de terras
pegado a dilla em sua avaluação de on
ze mil reis

Item que deo para se descre
ver neste Inventario a Inventariante
trinta e cinco [illegible] cinco [illegible] citados
a dilla fazenda [illegible] sua avaluação
de quatro mil reis cada [illegible] e sessen
ta mil reis

Item que [illegible] para [illegible]
ver neste Inventario a Inventariante [illegible]
[illegible] quatro bestas citadas na [illegible]
zenda em sua avaluação de [illegible]
[illegible] cada huma cento e setenta mil
[illegible]

[illegible]

200$000

584$000

100$000

123$000

11$000

160$000

170$000

66

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

67

[illegible] que [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] cento e tres mil e cincoenta 163$ 50

Item que deo
para se descrever neste Inventario a Inven
tariante [illegible] que por credito deve
Amaro Francisco da Cruz da quantia
de cento e vinte mil sete centos e oten 120$ 18[illegible]
ta e seis reis

Item que deo para se descre
ver neste Inventario [illegible] Inventariante a di
vida que por credito [illegible] Sebastião
Jose de Oliveira Jara [illegible] pagado em se
te de novembro de mil sete centos e noven
ta e dous trezentos e quarenta e seis mil
quinhentos e setenta e cinco reis 6$ 3[illegible]

Item
que deo para se descrever neste Inventa
rio a Inventariante o juros da dita divi
da que são cincoenta e sete mil sete 57$ 76[illegible]
centos e sessenta reis

Item que deo para
se descrever neste Inventario a Inventari
ante a divida que por credito o juros pa
gado em sete de Julho [illegible] noventa e tres deve
Thereza da Paixa [illegible] no Rio Re
al doze mil sete cent[illegible] reis 12$ 7[illegible]

Item que
deo para se [illegible] neste [illegible] Inventario a
Inventariante o juros [illegible] dita [illegible] vida que
são mil duzentos e vinte [illegible] 1$ 220

para se descrever neste [illegible] Inventario a In
ventariante a divida que por [illegible] a
juros pagado em tres de Agosto [illegible] mil sete
centos e noventa e tres deve [illegible] 12$ 200
[illegible] doze mil e duzentos reis

Item que [illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] que são [illegible]
[illegible] reis

14$00[illegible] Item que deo para se [illegible]
ver neste Inventario a Inventariante a di-
vida que por credito a juros passado em [illegible]
de Setembro de [illegible] [illegible] [illegible]

256$201 enta [illegible] mil e hum real

Item que deo
para se deve[illegible] [illegible]te Inventario a Inven-
1$833 tariante [illegible] [illegible] ditta divida que são
vinte e sete [illegible] oitto centos trinta e
tres reis

Item que deo para se deve[illegible] nes-
te Inventario a Inventariante a divida que
por credito a juros passado em dezasete
25$110 de Novembro de mil sete centos e quarenta
e dous de [illegible] Maria da Silva cincoenta
e cinco mil cento e dez reis

Item que deo pa-
ra se deve[illegible] neste Inventario a Inven-
tariante [illegible] juros da ditta divida que são no-
7$176 ve mil cento [illegible]ta e seis

Item que deo
para se dever [illegible] Inventario a Inven-
tariante a divi[illegible] [illegible] por credito a juros
de [illegible] Francisco [illegible] da Costa passado
em nove [illegible] Setembro [illegible] [illegible] sete centos
5$000 69 quarenta e tres [illegible] mil reis

Item que deo
[illegible] ver neste Inventario a In-
ventariante [illegible] da ditta divida que são
3$610 [illegible] [illegible] reis

Item que deo para se deve[illegible]
[illegible] [illegible]tario a Inventariante a divida
[illegible] por credito a juros passado em [illegible]
[illegible] de Setembro de [illegible] [illegible] [illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] mil [illegible] [illegible] [illegible] 146 [illegible]

Item

que deo para se descrever neste Inventario
o a Inventariante os juros da dita divida
que são doze mil trezentos e oitenta 12$380

Item

que deo para se descrever neste Inventario
a Inventariante a divida que por credito
a juros pagado em dez [illegible] de oitenta
e nove deve Manoel [illegible] [illegible] [illegible] Capi
tão José Ribeiro dal [illegible] [illegible] por
Patricio da Annunciação quatro centos e qua
[illegible] e sete mil cento e dez [illegible] 447$[illegible]

Item que de
o para se descrever neste Inventario a In
ventariante os juros da dita divida que são
cento e trinta e quatro mil cento e trinta 134$130
reis

Item que deo para se descrever neste In
ventario a Inventariante a divida que por
credito a juros pagado em desoito de Julho
de noventa e tres deve Maximiano Alva
res Pereira cinco [illegible] quinhentos e se 5$530
centa reis

Item que deo para se descrever nes
te Inventario a Inventariante os juros da
dita divida que [illegible] quinhentos e cincoen 5$536
ta e seis reis

70

Item que deo para se descre
ver neste Inventario a Inventariante a
divida que por credito a juros pagado em
desoito de Julho de noventa e tres deve Ro
mão Cardoso doze mil seis cento e cinco 1[illegible]60[illegible]
reis

Item que deo para se descrever neste In
ventario a Inventariante os juros da dita

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

[illegible]

Item que deo para Se de[illegible]
se neste Inventario a Inventariante que [illegible]
da que por credito a juro [illegible] do cinquen-
ta de Março de mil [illegible] etres deve Lourenço
Rodrigues sete mil [illegible] trezentos e vinte
reis

Item que deo para Se descrever neste
Inventario a [illegible]tariante o juro da se-
tta divida [illegible] setecentos e dez [illegible]
reis

[illegible]$760 Item que deo para se descrever neste
Inventario a Inventariante a divida que
por credito a juro passado em dezoito de [illegible]
lho de mil oitocentos e tres deve Felippe Lopes da
Guerra dezasete mil oito centos e dez reis

17$810 Item que deo para Se descrever neste In-
ventario a Inventariante o juro da ditta
divida que [illegible] mil sete centos e oitenta
reis

[illegible]$780 Item que deo para Se descrever neste
Inventario a Inventariante a divida que
por credito a juro deve Maria Bernarda
passado em vinte [illegible] de Maio de [illegible]oitocentos
etres vinte e quatro mil e quatro centos
reis

[illegible]$400 Item que deo para Se descrever neste
Inventario a Inventariante o juro da
ditta divida [illegible] dous mil quatro
[illegible] reis

71

[illegible] Item que deo para
Se descrever neste Inventario a Inventa-
riante a divida que por credito a juro de-
ve [illegible] Henriques passado em vinte
[illegible] de Março de mil oitocentos e tres vinte e oito mil
e oitenta reis Item que deo para

28$080

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Arquivo Geral do Judiciário Brasil

Arquivo Geral do Judiciário Brasil

75

Provida a partilha ... [illegible] ... en ...
tonado ... [illegible] ... partes ... [illegible]
... [illegible] ... [illegible] ...
... e ... me ... soto ... [illegible]
rasão perante mim ... forma da lei
o inventariante ... [illegible] ... da lei
... dade —

[illegible]

Data

Aos vinte e sette dias do mez de Julho de
mil settecentos noventa e tres nesta Ro-
ças da Estancia termo da Villa Real
de Santa Luzia Comarca da Cidade de São
Christovão Capitania de Sergipe de El Rey
em pousadas do Juiz ... ordinal ...
... Villa ... Thome ... dos Santos ...
... onde eu ... [illegible] ...
... nomeado ... [illegible] ...
por elle ... [illegible] ...
termo de data eu João Moreira de Ma-
galhaens Escrivão Apparador ... [illegible] ...
vy

Certifico que o inventariante ... [illegible]
... [illegible] ... Inventariante ... [illegible]
... [illegible] ... [illegible] ...
... [illegible] ... [illegible] ...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Arquivo Geral do Judiciário Brasil

78

Arquivo Geral do Judiciário Brasília

Arquivo Geral do Judiciário Brasil

Arquivo Geral do Judiciário Brasil

Arquivo Geral do Judiciário Brasil

Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Arquivo Geral do Judiciário Brasil

92

Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

100

Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

102

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

104

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

108

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

109

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

112

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

113

de Ultra e notifique-se a M.ª [illegible] de [illegible]
[illegible]diante p.ª em 8 dias ver este Juizo
o segundo t.º de obrigação e fiança
as legitimas dos Exp.tes e seus [illegible]
cujos Conpitos se acha em [illegible]
em seu quidão e porque as custas
pellos bens separados p.ª elles Exp.tes
18 de 8br.º de 1795

Ign.º dos Santos [illegible]

[illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

114

[illegible] que [illegible] [illegible]
[illegible] da Sentença [illegible] [illegible]
a Inventariante [illegible] Maria
Rs. 12 [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] Sentença [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 292
[illegible] de 1795

[illegible] [illegible] de [illegible]
[illegible]

Custas dos Autos

Aut. e Taxa	10$300
Juram.to aos avaliadores	$080
Aut. de partilhas e Cam.o	$080
Certidoens [illegible]	5$200
Tp.o fora e Cam.o ao Esc.am	4$400
Conclusoens e [illegible]	$65
Aos avaliadores	3$65
Aos repartidores	6$400
Accurador	$400
Conta de juros	3$280
Conta	$080
	34$085

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

P.a o S.r Juiz

Distribuição	$080
Juramentos	$400
Despesas [illegible]	6$400
	6$[illegible]
Mis.a	
	40$965

115

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

1796 Mayo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

118

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

119

Termo de entrega 59

Ao primeiro dia do mez de Agosto 1º Agto

do anno de mil settecentos noventa e seis annos 1796

nesta Povoação de Estancia termo

da Villa Real de Santa Luzia Comarca

e cidade de São Christovão Capi-

tania de Sergipe del Rey em pouzadas

de mim Escrivão adiante nomeado ve-

io Dona Tereza Maria de Vas-

concellos viuva que ficou por falle-

cimento do Sargento Mor Joze Aragão e

Mello e por ella foi dito que ella tinha

[illegible] perante [illegible] para se

assignar termo de entrega dos bens dos

orfãos seus filhos de que he tutora

[illegible] [illegible] para o logo declarando que

[illegible] [illegible] entrega a to-

dos os bens por tenentes aos orfãos

seus filhos desde o [illegible] tanto

[illegible] como [illegible] que para

constar mandou o [illegible] ja [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] assignou este termo de tutella

para [illegible] termo de entrega que eu Jo-

zé Moreira de Magalhaens Tabelião

[illegible] da Camara e Orfãos que o escre-

vy

D. Tereza Mª de Vasconcellos

120

Custas — D.º Emdicente

Baza	$200
Condedata	$045
Certidão D.º	1$200
Fr. de entrega	$080
Consta	$080
	1$605

V.º em Corr.cam de 1795-1796 nesta vila, de S.ta Luzia, onde ha corr.cam q se fez em 1797.

Mag.s de Paiva

Fr. de Custa

1797 Aos quatorze dias do mez de Setembro de mil setecentos e noventa e sete annos [illegible]

[illegible]

121

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

122

Concluso

Aos vinte dias do mez de Janeiro de mil e
oitocentos e coenta annos nesta Cidade de Belem
da Comarca da Villa Real de Nossa Senhora
da Conceição Cidade de Abaetetuba Provincia
do Gram Pará em Audiencia do Juiz de Direito
Supplente da Vara do Civel Crime e Orphãos
Manoel Antonio Pereira Barata Commigo Escrivão
adiante nomeado foi este autos feitos vistos
e com elles ao Doutor Juiz de Direito Supplente
Antonio Jose Rodrigues Barata mandou proferir
o seguinte despacho

Vistos

Paço Victorias Cardoso

Publicação

Aos dezoito dias do mez de Janeiro de mil e oito
centos e coenta annos nesta Cidade de Belem da Comarca
da Villa Real de Nossa Senhora da Conceição Cidade
de Abaetetuba Provincia do Gram Pará em Audiencia
Publica do Juiz de Direito Supplente Antonio Jose
Rodrigues Barata Commigo Escrivão adiante nomeado
foi este autos feitos vistos e com elles ao Doutor Juiz
de Direito Supplente Antonio Jose Rodrigues Barata
mandou proferir o seguinte despacho

Vistos

Abaetetuba 18 de Janeiro de 1850

Manoel Antonio Pereira Barata

Conclusão

Aos vinte dias do mez de Janeiro de mil e oitocentos
e coenta annos nesta Cidade de Belem da Comarca da
Villa Real de Nossa Senhora da Conceição Cidade de
Abaetetuba Provincia do Gram Pará em Audiencia do
Juiz de Direito Supplente Capitão Antonio Jose Rodrigues
Barata Commigo Escrivão adiante nomeado foi este
autos feitos vistos e com elles ao Doutor Juiz de Direito
Supplente Antonio Jose Rodrigues Barata mandou
proferir o seguinte despacho

Vistos

Paço Victorias Cardoso

Publicação

Aos vinte dias do mez de Janeiro de mil e oitocentos
e coenta annos nesta Cidade de Belem da Comarca da
Villa Real de Nossa Senhora da Conceição Cidade de
Abaetetuba Provincia do Gram Pará em Audiencia
Publica do Juiz de Direito Supplente Capitão Antonio
Jose Rodrigues Barata Commigo Escrivão adiante
nomeado foi este autos feitos vistos e com elles ao
Doutor Juiz de Direito Supplente Antonio Jose
Rodrigues Barata mandou proferir o seguinte
despacho

Vistos

Abaetetuba 20 de Janeiro de 1850

Manoel Antonio Pereira Barata

123

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Dizem D. Ignacio Joaquina de Loyola Brague e D. Anna Cecilia Brague Legitimas filhas de Joaquim J. Brague, que D. Joseffa M.ª del Alt.º q̃ ellas, Sup.tes tem Justificado neste Juizo a sua Capacid.e e Juizo, para impetrarem do Supremo Tribunal do desembargo do Paço Supprimento de id.e p.ª se Emanciparem e haverem suas Legitimas, q̃ por morte de seus Pais o S.r M.el … Brague e tacha presentemente procurado o Long.º das Autos, em q̃ tem a aval.ção parte e não tem ainda Emancipados q̃ t…, (a idade já) a tutelarem suas Competentes partes em mais … Tomaõ nestes termos

P. a V. S.ª Juiz de Orfaons, Senr.

Adignando os Sup.tes … que … e não pende … Com a pronta Sentença dos Sup.tes pertencentes, avaluação e lhe de Certidão da Carta do Supprim.to q̃ impetrarão q̃ esta seguinte ao Inventr.º …

Silva

… Cumulativo … Constar

…

D. Ignacio Joaquina de Loyola Brague

D. Anna Cecilia Brague

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Tenhão e possão ter, e o juizo de
seu foro terra, e lugar onde mo-
rarem para só neste Juizo Respon-
derem sobre a ditta divida, e sua
fiança. O que sendo pello ditto
Ministro visto, e ouvido a seitou
esta obrigação de debitto, e fiança
com todas as clauzuras, e condi-
ções assima expostas digo assi-
ma expreçadas a beneficio das
mesmas Orfãs visto a chorre jus-
tificada a abonação do fiador
e de tudo para constar mandou
fazer este termo que assignou
com a devedora e fiador perante
as testemunhas abaixo assigna-
das que todas o fizerão depois
deste ser lido perante todos por
mim Joaquim Moreira de
Magalhães Escrivão Ajudan-
te o escrevi. Matta. Donna
Jozefa Maria de Vasconcellos.
Joze Calazancio de Bitencourt.
O Padre Joze de Bastos Pereira.
Francisco Gomes dos Santos.
Eu João Marcelino de Mello Pereira
Tabellião Escrivão das Commissões
e Cartas Contratos e Cargos que fi-
cou [illegible] competentes [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
Estr. 16 de Agosto de 1815. Eu [illegible]
[illegible] Escrivão [illegible]

Conceição [illegible]

[illegible] João Mel. de [illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

130

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

133